

PEDIDO DE SUBSCRIÇÃO DA OFERTA PRIORITÁRIA

PARA ACIONISTAS DA

**AREZZO
&CO**

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado (Categoria "A")
– Código CVM nº 02234-9

Rua Fernandes Tourinho, nº 147, sala 402
CEP 30112-000, Belo Horizonte – MG
CNPJ/ME nº 16.590.234/0001-76
NIRE 31.300.025.91-8

Código ISIN das Ações: **"BRARZZACNOR3"**
Código de Negociação das Ações na B3: **"ARZZ3"**

Nº _____

Pedido de Subscrição da Oferta Prioritária para Acionistas ("Pedido de Subscrição Prioritária") relativo à oferta pública de distribuição primária de inicialmente 7.500.000 de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a serem emitidas pela Arezzo Indústria e Comércio S.A. ("Ações" e "Companhia", respectivamente), com esforços restritos de distribuição, nos termos Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta", respectivamente).

A Oferta consistirá na distribuição pública das Ações de emissão da Companhia, com esforços restritos de colocação, que será realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação, e Garantia Firme de Liquidação de Ações de Ordinárias de Emissão da Arezzo Indústria e Comércio S.A.", celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta (conforme abaixo definido) ("Contrato de Colocação" e "Oferta", respectivamente), da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), em conformidade com os procedimentos da Instrução CVM 476, do Código

**ORDER FOR SUBSCRIPTION OF THE PRIORITY
OFFER**

FOR SHAREHOLDERS OF

**AREZZO
&CO**

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

A Publicly-Held Company with Authorized Stock Capital
(Category "A")
CVM Code No. 02234-9

Rua Fernandes Tourinho, nº 147, sala 402
Zip Code 30112-000, Belo Horizonte – MG
CNPJ/ME no. 16.590.234/0001-76
NIRE 31.300.025.91-8

Stock ISIN Code: **"BRARZZACNOR3"**
Stock Ticker Symbol at B3: **"ARZZ3"**

No. _____

Order for Subscription of Priority Offer to Shareholders ("Priority Subscription Order") for the primary distribution of initially 7.500.000 common shares, all nominative, book-entered shares, with no par value, free and clear of any lien or encumbrances, to be issued by Arezzo Indústria e Comércio S.A. (respectively "Shares" and "Company") on a restricted-effort offer under the terms of the Brazilian Securities Commission ("CVM") Instruction No.476 as of January 16, 2009, as amended (respectively "CVM Instruction 476" and "Offer").

The Offer will consist in the public offer of Shares issued by the Company, on a restricted-effort placement made in the Federative Republic of Brazil ("Brazil") at a non-organized OTC market under the terms of the "Contrato de Coordenação, Colocação, e Garantia Firme de Liquidação de Ações de Ordinárias de Emissão da Arezzo Indústria e Comércio S.A.", entered into between the Company and Underwriters (as defined below) (respectively, "Placement Agreement" and "Offering") under Law No. 6,385 as of December 7, 1976, as amended ("Securities Market Law") pursuant to the procedures under CVM Instruction 476, the ANBIMA Regulation and Best Practices Code for Structuring, Underwriting and Distributing Public Securities

ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários (“**Código ANBIMA**”) e demais disposições legais aplicáveis, incluindo o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” e “**Regulamento do Novo Mercado**”, respectivamente) e o Ofício Circular 087/2014-DP, emitido pela B3 em 28 de novembro de 2014 (“**Ofício 87/2014**”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), do Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (“**Bank of America**”), da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP Investimentos**”), do Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Santander**”) e do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**UBS BB**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual, o Bank of America, a XP Investimentos e o Santander, “**Coordenadores da Oferta**”), com a participação de instituições com autorização de acesso para a custódia de ativos no ambiente da B3 na categoria agentes de custódia, devidamente habilitadas para atuar de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, bem como assegurar a participação dos atuais Acionistas na Oferta, para subscrição da totalidade das Ações (“**Direito de Prioridade**”) a serem colocadas por meio da Oferta, aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia em 27 de janeiro de 2022 (“**Primeira Data de Corte**”): (i) na Central Depositária de Ativos da B3 (“**Central Depositária**”); e (ii) na Itaú Corretora de Valores S.A. (“**Escriturador**” e “**Acionistas**” ou “**SUBSCRITORES**”, respectivamente), na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia em 02 de fevereiro de 2022 (“**Segunda Data de Corte**”), no âmbito de ofertas públicas de ações com esforços restritos, nos termos do Ofício 87/2014 (“**Agentes de Custódia**”) e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, “**Instituições Participantes da Oferta**”, e “**Oferta Prioritária**”, respectivamente).

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo BofA Securities, Inc., pela XP Investments US, LLC., pelo Santander Investment Securities Inc. e pelo UBS Securities LLC (em conjunto “**Agentes de Colocação Internacional**”): (i) nos Estados Unidos da América (“**Estados Unidos**”), exclusivamente, para pessoas consideradas investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A* do *Securities Act* de 1933, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* (“**SEC**”), conforme alterado (“**Securities Act**”), em operações

Offers and Tender Offer of Securities (“**ANBIMA Code**”) and other applicable provisions, including B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão Novo Mercado Listing Regulation (respectively “**B3**” and “**Novo Mercado Regulation**”) and the Official Circular 087/2014-DP, issued by B3 on November 28, 2014 (“**Official Circular 87/2014**”), under the coordination by Banco Itaú BBA S.A. (“**Lead Underwriter**”), Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”), Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (“**Bank of America**”), XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP Investimentos**”) and Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Santander**”) and UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**UBS BB**” and, together with the Lead Underwriter, BTG Pactual, Bank of America, XP Investimentos and Santander, “**Underwriters**”), with the participation of institutions with cleared access for the purpose of the custody of assets within B3 as custody agents, duly cleared to do business pursuant to and comply with the provision under article 9º-A of CVM Instruction 476 and ensure the participation of the current Shareholders in the Offer to subscribe for the totality of the Shares (“**Priority Right**”) to be placed through the Offer to shareholders that hold common shares issued by the Company on January 27, 2022 (“**First Disqualifying Date**”): (i) at B3 Asset Depository Center (“**Depository Center**”); and (ii) at Itaú Corretora de Valores S.A. (“respectively, **Bookrunner**” and “**Shareholders**” or “**SUBSCRIBER**”) to the proportion of their respective shares in the stock capital of the Company as of February 2, 2022 (“**Second Disqualifying Date**”) within the restricted-effort public offer of shares under the terms of the Official Letter 87/2014 (“**Custody Agents**” and, jointly with the Underwriters, “**Institutions Participating in the Offer**”, and “**Priority Offer**”, respectively).

Simultaneously, within the scope of the Offer, efforts of placement of the Shares abroad will be implemented by Itaú BBA USA Securities, Inc., BTG Pactual US Capital LLC, BofA Securities, Inc., XP Investments US, LLC., Santander Investment Securities Inc. and UBS Securities LLC (jointly referred to as “**International Placement Agents**”): (i) in the United States of America (“**United States**”), exclusively for qualified institutional buyers, resident and domiciled in the United States as defined in Rule 144A of the Securities Act of 1933, enacted by the U.S. Securities and Exchange Commission (“**SEC**”), as amended (“**Securities Act**”), in negotiations exempted from registration in the United States, in accordance with the Securities Act and regulations enacted under the aegis

isentas de registro nos Estados Unidos da América, em conformidade com o *Securities Act* e regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non U.S. persons*), nos termos do *Regulation S* (“**Regulamento S**”), de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (sendo os investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, “**Investidores Estrangeiros**”) e, em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros estejam regulamentados pela CVM e invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento regulados pela legislação brasileira aplicável, especialmente pelo Banco Central do Brasil, pelo Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) e pela CVM, da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada (“**Lei 4.131**”) ou da Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 (“**Resolução CMN 4.373**”), e da Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020, (“**Resolução CVM 13**”), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados em conformidade com o *Placement Facilitation Agreement*, celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional (“**Contrato de Colocação Internacional**”).

Até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 35%, ou seja, em até 2.625.000 de ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações Adicionais**”).

Não será admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta.

A emissão das Ações pela Companhia em decorrência da Oferta será realizada com exclusão do direito de preferência dos atuais Acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do artigo 6º, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia.

of the Securities Act; and (ii) in countries other than the United States and Brazil, for buyers regarded as non-resident or domiciled in the United States or not organized pursuant to the laws of those countries (non U.S. persons), under the terms of *Regulation S* (“**Regulation S**”), pursuant to the applicable law of the domicile country of each buyer (for buyers belonging to items (i) and (ii) above, jointly referred to as “**Foreign Investors**”) and, in both cases, provided such Foreign Investors are regulated by CVM and invest in Brazil pursuant to the investment mechanisms regulated by the applicable Brazilian legislation, especially by Brazil’s Central Bank, the Brazilian Monetary Council (“**CMN**”) and CVM, under the Law No. 4,131 as of September 3, 1962, as amended (“**Law 4,131**”) or CMN Resolution No. 4,373 as of September 29, 2014 (“**CMN Resolution 4,373**”), and the CVM Resolution No. 13 as of November 18, 2020 (“**CVM Resolution 13**”), whereas for both cases any application for and obtaining of registration of the tender and placement of the Shares from any security market regulating agency or body in another country is not necessary, including SEC. The placement efforts related to the Shares oriented to Foreign Investors, solely abroad, will be made according to the Placement Facilitation Agreement, entered into by the Company and the International Placement Agents (“**Placement Facilitation Agreement**”).

Until conclusion of the Bookbuilding Procedure, the number of Shares initially offered, could, as it was, at discretion of the Company in a common agreement with the Underwriters, be accrued in 35%, that is in 2,625,000 common shares issued by the Company, in the same conditions and at the same price as the Shares initially offered (“**Additional Shares**”).

No partial tender of the Shares will not be admitted in the scope of the Offer.

Issuance of Shares by the Company as a result of the Offering will be performed with the exclusion of the preemptive right of the current Shareholders under the terms of article 172, item I, of Law No. 6,404, as of December 15, 1976, as amended (“**Corporate Law**”) and article 6, paragraph 1, of the Company By-Laws, and such issuance will be made within the cap of the authorized stock capital provided for in the Company’s By-Laws.

A realização da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais Acionistas e a concessão aos Acionistas do direito de participação no âmbito da Oferta Prioritária, bem como seus termos e condições, foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de janeiro de 2022, cuja ata será submetida a arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) e publicada no Diário Oficial de Minas Gerais (“**DOEMG**”) e no jornal “Valor Econômico”, após a obtenção de seu registro na JUCEMG.

O Preço por Ação (conforme abaixo definido), o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu Estatuto Social, foram aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de janeiro de 2022, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido) e a fixação do Preço por Ação conforme mencionado acima, e será devidamente arquivada na JUCEMG e publicada no DOEMG e no jornal “Valor Econômico”, após a obtenção de seu registro na JUCEMG.

Após o atendimento do Direito de Prioridade, no âmbito da Oferta Prioritária, as ações remanescentes da Oferta serão destinadas exclusivamente a: (a) investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil e que, adicionalmente, venham a atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio (“**Investidores Institucionais Locais**”) e, em conjunto com os Investidores Estrangeiros, “**Investidores Profissionais**”) e, ainda, (b) Investidores Estrangeiros (“**Oferta Institucional**”). Os Acionistas que forem Investidores Profissionais e desejarem subscrever Ações em quantidade superior aos respectivos Limites de Subscrição Proporcional, em relação às parcelas que excedessem os respectivos Limites de Subscrição Proporcional, poderão participar da Oferta Institucional, desde que atendessem às condições aplicáveis à Oferta Institucional.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações é a Itaú Corretora de Valores S.A. As ações de emissão da Companhia estão listadas no segmento de listagem do Novo Mercado da B3 sob o código “ARZZ3” e sob o ISIN nº “BRARZZACNOR3”.

Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia

The Offering is made to the exclusion of the preemptive right of the Shareholders, having granted the Shareholders the right to participate in the Priority Offering, while its terms and conditions have been approved at the Company’s Board of Director meeting held January 26, 2022, with the minutes will be filed with the Minas Gerais State Board of Commerce (“**JUCEMG**”) and published on the Minas Gerais State Official Gazette (“**DOEMG**”) and on the newspaper “Valor Econômico”, after obtaining its registration with JUCEMG.

The Price per Share (as defined below), the effective capital increase of the Company, within the cap of its authorized stock capital under its By-Laws, have been approved at the Company’s Board of Director meeting held on January 26, 2022, after the Bookbuilding Procedure was through with (as defined below), and the Price per Share was set as mentioned above and shall be duly filed with JUCEMG and published on DOEMG and on “Valor Econômico” newspaper after its registration with JUCEMG is obtained.

After fulfilling the Priority Right as part of the Priority Proposal, the remaining shares of the Offering will be solely allocated to: (a) professional investors, as defined in article 11 of CVM Resolution no. 11, of May 11, 2021, residing and domiciled or based in Brazil and which, in addition, will certify their status in writing as a professional investor (“**Local Institutional Investors**”) and, together with the Foreign Investors, “**Professional Investors**”) and also (b) Foreign Investors (“**Institutional Offering**”). Shareholders who are Professional Investors and wish to subscribe Shares in excess of their respective Proportional Subscription Limits, in relation to the shares that exceed the respective Proportional Subscription Limits, may participate in the Institutional Offering, as long as they comply with the conditions applicable to the Institutional Offering.

Itaú Corretora de Valores S.A. is financial institution hired to provide bookkeeping services for the Shares. The shares issued by the Company are listed in the B3 Brazilian Stock Market under the code “ARZZ3” and under the ISIN No. “BRARZZACNOR3”.

There will be no procedure to stabilize the price of the Shares within the Offer and, therefore, the price of the ordinary shares issued by the Company in the secondary

no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.

O Fato Relevante da Oferta e o Formulário de Referência da Companhia contêm informações adicionais e complementares a este Pedido de Subscrição Prioritária e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. **LEIA O FATO RELEVANTE DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DO PREÇO POR AÇÃO E À LIQUIDAÇÃO DA OFERTA PRIORITÁRIA, CONSTANTES DO FATO RELEVANTE DA OFERTA, BEM COMO OS ITENS “4. FATORES DE RISCO”, “17. CAPITAL SOCIAL” E “18. VALORES MOBILIÁRIOS” CONSTANTES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCOS RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, não estando sujeita, portanto, à análise da prévia da CVM. A Oferta não será objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, contudo, após o envio do comunicado de encerramento da Oferta à CVM, conforme previsto no artigo 8º e Anexo 8 da Instrução CVM 476, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 16 do Código ANBIMA. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta Restrita ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Não estão sendo ofertados ou vendidos nos Estados Unidos por meio deste Pedido de Subscrição Prioritária ou do Fato Relevante e não poderão ser ofertados ou vendidos nos Estados Unidos sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act* (i) o direito de participar da Oferta Prioritária; e (ii) as Ações. Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída, ou disseminada nos Estados Unidos. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer

market of B3 may fluctuate significantly after the placement of the Shares.

The Material Fact of the Offer and the Company's Reference Form contain information that is additional and complementary to this Subscription Bulletin. Within it can be found a detailed analysis of the terms and conditions of the Offer and the risks inherent thereto. **THE MATERIAL FACT OF THE OFFER AND THE REFERENCE FORM SHOULD BE READ BEFORE ACCEPTING THE OFFER, PARTICULARLY THE PROCEDURES RELATING TO THE PAYMENT OF THE PRICE PER SHARE AND THE SETTLEMENT OF THE PRIORITY OFFER CONTAINING THE MATERIAL FACT OF THE OFFER, AS WELL AS THE ITEMS “4. RISK FACTORS”, “17. SHARE CAPITAL” AND “18. TRANSFERABLE “SECURITIES” THAT ARE CONTAINED IN THE COMPANY'S REFERENCE FORM, FOR A DESCRIPTION OF CERTAIN RISK FACTORS RELATED TO THE SUBSCRIPTION OF SHARES WHICH SHOULD BE TAKEN INTO ACCOUNT WHEN MAKING A DECISION ON THE INVESTMENT.**

The Offer is automatically exempted from the registration request for public offering by the CVM, which is covered in article 19 of the Securities Market Law, and pursuant to the 6th article of CVM Instruction 476, and is therefore not subject to analysis to prior analysis by the CVM. The Offer will not be subject to a prior analysis by the CVM, the Brazilian Financial and Capital Markets Association - ANBIMA (“ANBIMA”) or by any regulatory or self-regulating entity. However, after the Offer's closing statement are sent to the CVM, as provided for in the 8th article and Annex 8 of CVM Instruction 476, the Offer will be registered with ANBIMA in accordance with article 16 of the ANBIMA Code. The Company and the Underwriters do not intend to make any record of the Restricted Offer or the Shares in the United States nor in any capital markets agency or regulatory body from any other country.

It is not being offered or sold in the United States through this Order for Subscription or the Material Fact and cannot be offered or sold in the United States without the registration or registration exemption under the terms of the Securities Act (i) the right to take part in the Priority Offering; and (ii) the Shares. Any information contained herein shall not be carried, transmitted, disclosed, distributed, or disseminated in the United States. The Company and the Underwriters will not and do not intend to make any registration of the Offer or of the Shares in the United States or in any regulatory agency or body of the capital market of any other country.

<p>agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.</p> <p>Exceto quando especificamente definidos neste Pedido de Subscrição Prioritária, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta.</p> <p>QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR</p>	<p>The terms used here in capital letters will have the meaning assigned to them in the Material Fact of the Offer, except as specifically set forth in this Priority Subscription Order.</p> <p>QUALIFICATION OF THE SUBSCRIBER</p>
1. Nome Completo/Razão Social:	1. Full Name/ Corporate Name:
2. Nome do Cônjuge:	2. Spouse's Name:
3. CPF/CNPJ:	3. CPF (Individual Taxpayer)/CNPJ (Corporate Taxpayer):
4. Estado Civil:	4. Marital Status:
5. Sexo:	5. Gender:
6. Data de Nascimento/Constituição:	6. Date of Birth/Constitution:
7. Profissão:	7. Profession:
8. Nacionalidade	8. Nationality
9. Documento de Identidade	9. Identification Document
10. Órgão Emissor	10. Issuing Authority
11. Endereço (Rua/Avenida)	11. Address (Street/Avenue)
12. Número	12. Number
13. Complemento	13. House/ Apt. no.
14. Bairro	14. Neighborhood
15. Cidade	15. City
16. Estado	16. State
17. CEP	17. ZIP Code
18. E-mail	18. E-mail:
19. Telefone/Fax	19. Phone/Fax
20. Nome do representante legal (se houver)	20. Name of legal representative (if any)
21. Documento de Identidade	21. Identification Document
22. Órgão Emissor	22. Issuing Authority

23. CPF	23. INDIVIDUAL TAXPAYER REGISTRATION
24. Telefone/Fax	24. Phone/Fax
25. Quantidade de Ações para Subscrição Prioritária	25. Number of Shares for Priority Subscription
26. () Condiciono minha aceitação ao preço máximo por Ação de R\$ _____. () Não condiciono minha aceitação a preço máximo por Ação.	26. () I condition my acceptance to the maximum price per Share of R\$ _____. () I do not condition my acceptance to the maximum price per Share.
27. Valor Total (R\$ e Extenso): _____	27. Total value (R\$ and full) _____
FORMA DE PAGAMENTO	PAYMENT METHOD
28. [] Débito em conta corrente	28. [] Direct debit
N.º Banco	Bank No.
N.º Agência	Branch No.
N.º Conta corrente	Checking Account No.
29. [] DOC/TED em conta corrente	29. [] DOC or TED in Checking Account
N.º Banco	Bank No.
N.º Agência	Branch No.
N.º Conta corrente	Checking Account No.
30. [] Cheque	30. [] Check
N.º Cheque:	Check No.:
N.º Banco:	Bank No.:
N.º Agência:	Branch No.
FORMA DE DEVOLUÇÃO	METHOD OF RETURN
31. [] Débito em conta corrente	31. [] Debit in checking account
N.º Banco	Bank No.
N.º Agência	Branch No.
N.º Conta corrente	Checking account No.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. Nos termos do presente Pedido de Subscrição Prioritária, a Companhia, devidamente representada pelo(a) _____, o AGENTE DE CUSTÓDIA, instituição financeira com sede na Cidade de _____, Estado de _____, na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, devidamente autorizada a operar na B3 e detentor de autorização de acesso para custódia de ativos no ambiente da B3, devidamente habilitado para atuar no exercício de Direito de Prioridade no âmbito de ofertas públicas de ações com esforços restritos, nos termos do Ofício Circular 087/2014-DP ("**AGENTE DE CUSTÓDIA**"), obriga-se a entregar ao SUBSCRITOR, sujeito aos termos e condições deste Pedido de Subscrição Prioritária, Ações em quantidade e valor a serem apurados nos termos deste Pedido de Subscrição Prioritária, limitado ao montante indicado no campo 25 acima.

2. As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre eles: (i) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que a cada Ação corresponderá um voto; (ii) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral ou pelo Conselho de Administração; (iii) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (v) direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações; (vi) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*); (vii) direito de alienar as ações ordinárias de

CONTRACTUAL CLAUSES

1. Under the terms of this Priority Subscription Order, the Company, duly represented by _____, the CUSTODY AGENT, a financial institution that is headquartered in the City of _____, State of _____, at _____, registered in the CNPJ under No. _____, duly authorized to operate in the B3 and bearer of access authorization for the custody of assets in the context of B3, duly authorized to act in the exercise of Priority Right under the scope of public offers of restricted efforts in pursuant to Official Notice 087/2014-DP ("**CUSTODY AGENT**"), obliging them to deliver to the SUBSCRIBER, subject to the terms and conditions of this Priority Subscription Order, Shares in the quantity and value to be determined pursuant to this Priority Subscription Order, limited to the amount indicated in field 25 above.

2. The Shares shall confer upon their holders the same rights, advantages and constraints given to holders of common shares issued by the company, under the terms established in its Articles of Incorporation, in Corporate Law and in the Novo Mercado Regulation, according to what is effective on this date, among them: (i) voting rights in the Company's general meetings, and each Share will correspond to one vote; (ii) subject to the applicable provisions of the Brazilian Corporation Law, the right to a mandatory minimum dividend, in each fiscal year, equivalent to 25% of the adjusted net profit pursuant to article 202 of Brazilian Corporate Law and additional dividends eventually distributed by resolution of the general meeting or by the Board of Directors; (iii) in the event of the Company's liquidation, the right to receive payments related to the remainder of its capital stock, in proportion to its interest in the Company's capital, pursuant to article 109, item II, of the Corporation Law; (iv) inspection of the Company's management, pursuant to the Brazilian Corporate Law; (v) preemptive right in the subscription of new shares, as provided by article 109, item IV, of the Brazilian Corporation Law; (vi) right to dispose of the common shares issued by the Company, under the same conditions guaranteed to the controlling shareholder(s), in the event of sale, directly or indirectly, for consideration, of the control over the Company, either through a single operation, such as through successive operations, subject to the conditions and deadlines provided for in the current legislation and the Novo Mercado Regulation, in order to ensure equal treatment with that given to the controlling shareholders (*tag along*); (vii) right to sell the common shares issued by the Company in a public offering for the acquisition of shares to be carried out by the Company or by the Company's

emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores; (viii) direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início; (ix) todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo estatuto social da Companhia.

3. O preço por ação (“**Preço por Ação**”) será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que será realizado junto a Investidores Institucionais Locais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais (“**Procedimento de Bookbuilding**”), e será aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. O Preço por Ação não é indicativo de preços que prevalecerão no mercado após a Oferta Restrita. Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações a escolha do critério para a determinação do Preço por Ação é justificado pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos acionistas da Companhia.

4. Será aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) das Ações.

4.1. Os investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário.

controlling shareholders, in case of cancellation of the registration as a publicly-held company or cancellation of the listing of the common shares of issue of the Company on the Novo Mercado, for at least its economic value, determined by means of an appraisal report prepared by a specialized institution or company with proven and independent experience regarding the decision-making power of the Company, its managers and/or controlling shareholders; (viii) right to receive full dividends and other distributions pertaining to common shares that may be declared by the Company from the date of availability of the Notice of Commencement; (ix) all other benefits granted to holders of common shares under the Brazilian Corporate Law, the Novo Mercado Regulation and the Company's bylaws.

3. The price per share (“**Price per Share**”) will be fixed upon the completion of the investment intentions collection procedure, which will be conducted along with the Local Institutional Investors in Brazil by the Underwriters and abroad with Foreign Investors by International Placement Agents, with the following parameter: (i) the price of the common shares issued by the company in B3; and (ii) the indications of interest depending on the quality and quantity of the demand (by volume and price) for Shares, collected with the Professional Investors (“**Bookbuilding Procedure**”), and will be approved by the Company's Board of Directors. The price per share is not indicative of prices that will prevail in the market after the Restricted Offer. Pursuant to article 170, paragraph 1, item III, of Brazilian Corporate Law, the choice of the criteria for establishing the Price per Share is justified by the fact that the Price per Share does not provoke the unjustified dilution of the Company's shareholders.

4. The participation of Professional Investors that are Related Persons, pursuant to article 2, item XII, of CVM Resolution 35 of May 26, 2021, will be accepted in the Bookbuilding Procedure, up to 50% (fifty per cent) of the Shares.

4.1. Investors should be aware that the participation of Professional Investors who are Related Persons in the Bookbuilding Procedure may have adversely impacted the formation of the Price per Share, and the investment in the Shares by Professional Investors that are Related Persons may provoke a reduction in the stock liquidity of common shares issued by us on the secondary market.

5. Nos termos da Instrução da CVM nº 530, de 22 de novembro de 2012 ("Instrução CVM 530"), fica vedada a subscrição de Ações por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações ordinárias de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederem. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de Investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste parágrafo, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste parágrafo não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações ordinárias de emissão da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação. As ordens enviadas por Investidores Profissionais e os Pedidos de Subscrição Prioritária enviados por Acionistas que tenham realizado vendas a descoberto de ações de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederem foram canceladas e os valores eventualmente depositados por tais Investidores Profissionais serão integralmente devolvidos pelos Coordenadores da Oferta, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, o IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham ser criados e/ou aqueles cuja alíquota atualmente equivalente a zero venha ser majorada), no prazo de três Dias Úteis contados do respectivo cancelamento.

6. A integralização das Ações será realizada à vista, em moeda corrente nacional.

5. In accordance to the terms in CVM Instruction 530, of November 22, 2012 ("CVM Instruction 530"), the subscription of Shares by investors who have effected short sales of common shares issued by the Company on the date of setting the Price per Share and in the five trading sessions that precede it is hereby prohibited. Short sales refer to those done by investors who are not holders of the common shares issued by the Company, or whose ownership results in a loan or other contract of equal effect. Furthermore, short sales and acquisitions of common shares issued by the Company are performed in their own name or by any vehicle where the investment decision is subject to their influence. Investment funds whose investment decisions are taken by the same manager will not be considered a single investor for the purpose of this paragraph, provided that the transactions concerned fall within the respective investment policies of each fund. The prohibition provided for in this paragraph will not apply in the following cases: (i) transactions effected by legal entities in the exercise of the activity of market maker for the common shares issued by the Company, as defined in the specific standard; and (ii) transactions subsequently covered by the acquisition in the market of the total number of common shares issued by the Company corresponding to the short position up to a maximum of two trading sessions prior to the date of setting the Price per Share. Orders submitted by Professional Investors and the Priority Subscription Requests submitted by Shareholders who have effected short sales of shares issued by the Company on the date that the Price per Share was set and in the five trading sessions that preceded it were canceled and any amounts deposited by such Professional Investors will be fully refunded by the Underwriters, without interest or monetary adjustment, without a reimbursement for costs incurred, and with the deduction, if any, of any taxes or fees (including, without limitation, any applicable financial transaction taxes, IOF/Exchange Rate and any taxes that may be created and/or those whose rate is currently equivalent to zero will be increased), within three Business Days as of the respective cancellation.

6. Payment of the shares will be made in cash, in Brazilian currency.

<p>7. Este Pedido de Subscrição Prioritária é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.</p> <p>8. Fica a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações, autorizada a registrar em nome do SUBSCRITOR a quantidade de Ações objeto do presente Pedido de Subscrição Prioritária identificada no campo 25 acima.</p> <p>9. O presente instrumento autoriza a transferência, pela B3, instituição prestadora de serviços de custódia das Ações, da quantidade de Ações objeto deste Pedido de Subscrição Prioritária indicada no campo 25 acima para uma conta de custódia do SUBSCRITOR mantida junto à B3.</p> <p>10. O SUBSCRITOR declara ter conhecimento de que as Ações lhe serão entregues até às 16h00 (dezesseis horas) da Data de Liquidação.</p> <p>11. Tendo recebido a quantidade de Ações indicada no campo 25 acima, o SUBSCRITOR dá ao AGENTE DE CUSTÓDIA plena, geral e irrevogável quitação da respectiva entrega das Ações.</p> <p>12. O SUBSCRITOR declara, ainda, que obteve acesso ao Formulário de Referência da Companhia e ao Fato Relevante da Oferta Restrita, contemplando as condições da Oferta Restrita, através dos seguintes endereços (i) CVM: http://www.gov.br/cvm/pt-br, neste website, no menu, clicar em “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas”, posteriormente no campo “Informações sobre Companhias”. Nesta página digitar “Arezzo Indústria e Comércio S.A.” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “Arezzo Indústria e Comércio S.A.”. Ato contínuo, selecionar “Formulário de Referência” e, posteriormente, clicar em “Download” ou “Consulta” da versão mais recente disponível; (ii) B3: www.b3.com.br, neste website acessar, na página inicial, na seção “Acesso Rápido” clicar em “Empresas Listadas” e digitar “Arezzo” no campo disponível. Em seguida acessar “Arezzo Indústria e Comércio S.A.” e, posteriormente, no campo “Relatórios Estruturados”, clicar em “Formulário de Referência” ou “Fatos Relevantes”, conforme o caso); e (iii) Companhia: https://ri.arezzoco.com.br/, neste website clicar em “Informações Financeiras”, e em seguida “Documentos CVM” posteriormente clicar em “Formulário de Referência”, na versão mais recente disponível do Formulário de Referência</p>	<p>7. This Priority Subscription Order is signed and agreed upon in an irrevocable and irreversible condition, binding the parties themselves and their successors under any title.</p> <p>8. Itaú Corretora de Valores S.A., a financial institution contracted to provide bookkeeping services for the Shares, is hereby authorized to register on behalf of the SUBSCRIBER the number of Shares subject to this Priority Subscription Order identified in field 25 above.</p> <p>9. This contract authorizes the transfer by the B3, the institution providing custody services for the Shares, of the number of Shares subject to this Priority Subscription Order indicated in field 25 above to the SUBSCRIBER custody account maintained with the B3.</p> <p>10. The SUBSCRIBER declares that it is aware that the Shares will be delivered by 4:00 PM (four o'clock in the afternoon) on the Settlement Date.</p> <p>11. Having received the number of Shares indicated in field 25 above, the INVESTOR gives the CUSTODY AGENT full, general and irrevocable release of the respective delivery of the Shares.</p> <p>12. The SUBSCRIBER also declares that they have gained access to the Company's Reference Form and to the Material Fact of the Restricted Offer, including the conditions of the Restricted Offer, through the following addresses (i) CVM: http://www.gov.br/cvm/pt-br (on this website, click on “Central de Sistemas” (Central Systems), afterwards on “Informações sobre Companhias” field (Information about Companies), select “Informações sobre as Companhias”. Type in “Arezzo Indústria e Comércio S.A.” on this page and then click “Continuar” and following that, on “Arezzo Indústria e Comércio S.A.”. At this point, select “Formulário de Referência” (Reference Form) and then click “Download” or “Consulta”); (ii) B3: www.b3.com.br, at the homepage on this website access, in the “Acesso Rápido” (Quick Access) section click on “Empresas Listadas” (Listed Companies) and type “Arezzo” in the field available. At this point, access “Arezzo Indústria e Comércio S.A.” and, later, in the “Relatórios Estruturados” field (Structured Reports), click on “Formulário de Referência” (Reference Form) or “Fatos Relevantes” (Material Facts), whichever the case may be); and (iii) Company: https://ri.arezzoco.com.br/, on this website click on “Informações Financeiras”, then click on “Documentos CVM”, then click on the most recent version available on the Reference Form.</p>
---	---

13. O SUBSCRITOR declara que está ciente de que a Oferta será colocada nos termos da Instrução CVM 476 e, portanto, está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. A Oferta Restrita não foi ou será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, contudo, após o envio do comunicado de encerramento da Oferta Restrita à CVM, conforme previsto no artigo 8º e Anexo 8 da Instrução CVM 476, a Oferta Restrita será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 16 do Código ANBIMA.

14. O SUBSCRITOR considerado *U.S. person* nos termos da *Regulation S* declara e concorda que (i) (a) é um investidor institucional qualificado (*qualified institutional buyer*), conforme definido na *Rule 144A* do *Securities Act*, ou (b) subscreveu as Ações para si próprio ou para um investidor institucional qualificado (*qualified institutional buyer*), conforme definido na *Rule 144A* do *Securities Act*, e não tem a intenção de realizar uma distribuição conforme definido no *Securities Act*; (ii) ao tomar a decisão de subscrever as Ações, (a) tomou uma decisão de investimento individual sobre as Ações com base em seus próprios conhecimentos; (b) teve acesso às informações que considera necessárias ou apropriadas em relação à subscrição das Ações; e (c) tem conhecimento e experiência suficientes em assuntos financeiros e empresariais, bem como competência suficiente na avaliação de riscos de crédito, de mercado e outros relevantes e é capaz de avaliar e avaliou independentemente os méritos, riscos e oportunidade na aquisição das Ações; e (iii) as Ações não foram e não serão registradas nos termos do *Securities Act* e não podem ser re-ofertadas, vendidas, dadas em garantia ou de qualquer outra forma transferidas, exceto (a) a uma pessoa que o SUBSCRITOR razoavelmente acredite ser um investidor institucional qualificado (*qualified institutional buyer*) em uma operação que cumpra as exigências da *Rule 144A*; ou (b) em uma operação offshore em observância a Regulamento S, editado pela SEC; e (c) em conformidade com todas as leis estaduais de valores mobiliários dos Estados Unidos, que sejam aplicáveis.

14.1 O SUBSCRITOR residente e domiciliado ou com sede no exterior, ao preencher Pedido de Subscrição Prioritária, estará declarando que não existe lei, norma ou qualquer outro dispositivo legal ou regulamentar que impeça ou proíba o SUBSCRITOR de subscrever as Ações objeto deste Pedido de Subscrição Prioritária nos termos e condições aqui previstos, obrigando-se a indenizar prontamente a Companhia e os Coordenadores da Oferta por todo e qualquer prejuízo que venham a

13. The SUBSCRIBER declares to be aware that the offer will be placed under CVM Instruction 476 and therefore is automatically exempt from the registration request for public offering by CVM, pursuant to article 6 of CVM Instruction 476. The Offer will not be subject to a prior analysis by the CVM, the Brazilian Financial and Capital Markets Association - ANBIMA ("ANBIMA") or by any regulatory or self-regulating entity. However, after the Restricted Offer's closing statement are sent to the CVM, as provided for in the 8th article and Annex 8 of CVM Instruction 476, the Offer will be registered with ANBIMA in accordance with article 16 of the ANBIMA Code.

14. The SUBSCRIBER considered to be a U.S. person under Regulation S declares and agrees that (i) (a) they are a qualified institutional buyer, as defined in Rule 144A of the Securities Act, or (b) have subscribed the Shares to themselves or a certified institutional buyer, as defined in Rule 144A of the Securities Act, and do not intend to make a transaction as defined in the Securities Act; (ii) when making the decision to subscribe the Shares, (a) making an individual investment decision on the Shares based on their own knowledge; (b) have access to the information deemed necessary or appropriate in relation to the subscription of the Shares; and (c) have sufficient knowledge and experience in financial and business matters, as well as sufficient knowledge in the evaluation of credit, market and other relevant risks and are able to independently evaluate and have assessed the merits, risks and timing of the acquisition of the Shares; and (iii) the Shares have not been and will not be registered under the Securities Act and may not be re-offered, sold, pledged or otherwise transferred except (a) to a person whom the SUBSCRIBER reasonably believes to be a qualified institutional buyer in a transaction that complies with the requirements of Rule 144A; or (b) in an offshore operation in compliance with Regulation S, issued by the SEC; and (c) in accordance with all applicable United States securities laws.

14.1. The SUBSCRIBER residing and domiciled or based abroad, by filling out this Priority Subscription Order, hereby declares that there is no law, regulation or other legal or regulatory provision that prevents or prohibits the SUBSCRIBER from subscribing to the Shares that are the subject of this Subscription Form under the terms and conditions set forth herein, and obliges to promptly indemnify the Company and the Underwriters for any and all damages they may incur as a result of any untruths contained within this statement.

incorrer em decorrência da inveracidade desta declaração.

14.2 O SUBSCRITOR que seja residente e domiciliado ou com sede no exterior declara que está devidamente registrado na CVM, nos termos da Resolução 13, e da Resolução CMN 4.373 ou da Lei 4.131.

15. O SUBSCRITOR, nos termos da Instrução da CVM 530, declara que não realizou vendas a descoberto de ações de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederam.

16. Este Pedido de Subscrição Prioritária constitui o único e integral negócio entre as partes abaixo, com relação ao objeto nele previsto.

17. Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 27, de 8 de abril de 2021, conforme alterada, a assinatura do Pedido de Subscrição Prioritária será o documento de aceitação por meio do qual o Acionista aceitará participar da Oferta Restrita, subscrever e integralizar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição das Ações pelos Acionistas será formalizada por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição.

18. Fica eleito o Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para dirimir as questões oriundas deste Pedido de Subscrição Prioritária, com a renúncia expressa a qualquer foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Declaro para todos os fins (i) estar de acordo com as cláusulas contratuais e demais condições expressas neste Pedido de Subscrição Prioritária; (ii) ter tido acesso ao Fato Relevante da Oferta e ao Formulário de Referência da Companhia; e (iii) ter conhecimento do inteiro teor, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta Prioritária, constantes do Fato Relevante da Oferta e as Seções “4. Fatores de Risco”, “17. Capital Social” e “18. Valores Mobiliários” constantes do Formulário de Referência da Companhia.

Local _____

Data _____

14.2. The SUBSCRIBER that is residing and domiciled or based abroad hereby declares that they are duly registered with the CVM, pursuant to CVM Resolution 13, and CMN Resolution 4.373 or Law 4.131.

15. Pursuant to CVM Instruction 530, The SUBSCRIBER declares that they have not affected any short sales of common shares issued by the Company on the date of setting the Price per Share and in the five trading sessions that precede it.

16. This Priority Subscription Order constitutes the sole and integral business between the parties below, with respect to the objective provided for therein.

17. Pursuant to article 85, paragraph 2, of the Brazilian Corporation Law and CVM Resolution No. 27, of April 8, 2021, as amended, the signature of the Priority Subscription Order will be the acceptance document through the which the Shareholder will accept to participate in the Restricted Offer, subscribe and pay in the Shares that may be allocated to it. In this way, the subscription of Shares by the Shareholders will be formalized through the B3 registration system, therefore, the submission of the subscription bulletin will not be required.

18. The Forum in the city of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, was hereby elected to resolve any issues arising from this Priority Subscription Order, with the express waiver of any forum, however privileged it is or may be.

I hereby state for all purposes (i) to be in agreement with the contractual clauses and other conditions expressed in this Priority Subscription Order; (ii) to have had access to the Material Fact of the Offer and to the Reference Form of the Company; and (iii) to be aware of the entire contents, especially the procedures related to the payment of the Price per Share and the settlement of the Priority Offer, contained in the Material Fact of the Offer and Sections “4. RISK FACTORS”, “17. SHARE CAPITAL” AND “18. Transferable Securities” contained in the Company's Reference Form.

Location _____

Date _____

SUBSCRITOR OU REPRESENTANTE LEGAL	SUBSCRIBER OR LEGAL REPRESENTATIVE
<p>19. Carimbo e assinatura do AGENTE DE CUSTÓDIA.</p> <p>Local _____</p> <p>Data _____</p>	<p>19. Stamp and signature of the CUSTODY AGENT.</p> <p>Location _____</p> <p>Date _____</p>